



DECRETO N° 8.335, DE 03 DE MARÇO 2.023.

“Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora pública municipal, que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM,

Considerando que a servidora pública municipal **BIANCA CAROLINNE BERNARDES DE OLIVEIRA** efetiva no cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de **01 de abril de 2.023 a 31 de março de 2.025**, conforme pedido protocolado sob o nº 177.705 e Processo 1819/2.023.

Considerando que o art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora pública municipal, **BIANCA CAROLINNE BERNARDES DE OLIVEIRA** efetiva no cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de **01 de abril de 2.023 a 31 de março de 2.025**, conforme pedido protocolado sob o nº 177.705 e Processo 1819/2023.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 03 de março de 2.023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
03/03/2.023

Secretário Municipal de Governo.